SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 05 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVII | Nº 4225b - Edição Extraordinária

**Expediente 2023**
**Associação Rondoniense de Municípios – AROM**
**MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE**

**Diretoria 2023-2026**

Conselho Diretor

**Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES (Renunciou em 02/04/2026)**

**Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**

**Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**

**1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA**

**Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA**

**1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA**

Conselho Fiscal

**Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO**

**Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**

**Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**

**Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA**

**Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**

**Suplente: RAISSA DA SILVA PAES**

==========

**Diretoria FUNDADORA 2011/2012**

Conselho Diretor

**Presidente: LAERTE GOMES**
**Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho**
**Secretário Geral: Kleber Calistode Souza**
**Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura**

Conselho Fiscal

**Titular: Luiz Gomes Furtado**
**Titular: Augusto Tunes Plaça**
**Titular: Valcir Silas Borges**

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

**Contatos com a entidade:**
**web-site: www.arom.org.br**
**fam page: facebook.com/arom.org.br**
**e-mail de contato: arom@arom.org.br**

## ESTADO DE RONDÔNIA
## ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM

### COMISSÃO ELEITORAL - ELEIÇÕES TRIÊNIO 2026/2029
### CERTIDÃO DE AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ÀS CHAPAS HOMOLOGADAS - PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO CONSELHO DIRETOR E FISCAL – TRIÊNIO 2026/2029

Porto Velho/RO, 4 de maio de 2026

O Presidente da Comissão Eleitoral da Associação Rondoniense de Municípios – AROM, referente ao processo eleitoral para escolha do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal – Triênio 2026/2029, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução nº 002/2026 do Conselho Diretor da AROM e pelo Regulamento do Processo Eleitoral para Assembleia Geral de Eleição do Conselho Diretor e Fiscal da Associação Rondoniense de Municípios – Triênio 2026/2029, especialmente no disposto no art. 15, inciso III, que estabelece competir à Comissão Eleitoral "receber os recursos interpostos pelos associados, contra seus atos na forma deste Regulamento e tomar as providências pertinentes", vem, por meio desta, CERTIFICAR QUE:

Transcorrido regularmente o prazo previsto no cronograma oficial do processo eleitoral para interposição de recursos e impugnações em face da homologação prévia das chapas inscritas, não houve apresentação de qualquer recurso, impugnação ou manifestação contrária às chapas homologadas, por nenhuma das vias previstas, seja presencialmente ou por meio eletrônico.

Dessa forma, certifica-se a inexistência de questionamentos quanto às chapas homologadas, consolidando-se a homologação em caráter definitivo, nos termos do Regulamento Eleitoral.

Informa-se, ainda, que os atos subsequentes do processo eleitoral prosseguirão regularmente, especialmente a realização da Assembleia Geral de Eleição, conforme cronograma oficial, com ampla publicidade no sítio eletrônico da AROM e no Diário Oficial dos Municípios.

E, para que produza seus efeitos legais, lavra-se a presente certidão.

Atenciosamente,

***ARILDO JÚNIOR LIMA MOREIRA***
Presidente da Comissão Eleitoral – AROM

**Publicado por:**
Daniel de Souza Gomes
**Código Identificador:**3C171C08

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

### SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026/PGM/PMCJ/RO

**INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026**
**PROCESSO LICITATÓRIO: 0001411.22.01-2026**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – PMCJ/RO
**CNPJ:** 63.761.902/0001-60
**Requerente:** Superintendente Municipal de Licitação – SML
**Contratada:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
**CNPJ:** 07.797.967/0001-95
**Contrato nº:** 044/2026/PGM/PMCJ/RO

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empre sa especializada para prestação de serviços de assinatura de ferramenta eletrônica de pesquisa, levantamento, comparação e formação de preços praticados pela Administração Pública (SISTEMA BANCO DE PREÇOS).

| ITEM | OBJETO | UNID. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assinatura de ferramenta eletrônica de pesquisa, | Sv. | 01 | 12.300,00 | 12.300,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | levantamento, comparação e formação de preços praticados pela Administração Pública (SISTEMA BANCO DE PREÇOS). | | | | |

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria da **Superintendência Municipal de Licitação – SML**, ou equivalente previsto na LOA vigente no exercicio 2026:

**Ficha:** 119
**Órgão:** 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
**Unidade Orçamentária:** 02.008 – Superintendencia Municipal de Licitação – SML
**Função/Sub-Função:** 4.122 – Administração
**Geral Programa:** 0015 – Trasnparencia, Palanejamento e Licitações
**Ação:** 2.019 – Gerenciar A Execução Licitatória Geral
**Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
**D.R:** 1.500.0000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

**Prazo de Vigência Contratual:** 12 (doze) meses
**Valor Total do Contrato e de R$** 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais)
**Fiscalização:** Superintendente Municipal de Licitação – SML

***PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI – PMCJ/RO***
CNPJ: 63.761.902/0001-60

Superintendente Municipal de Licitação
***LUCIVALDO SILVA DA COSTA***
CPF Nº: 469.347.072-49
Contratante

NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA
CNPJ nº 07.797.967/0001-95
***RUDIMAR BARBOSA DOS REIS***
CPF Nº 574.460.249-68
Contratada

**Publicado por:**
Ricardo Giovani Vieira Cardoso
**Código Identificador:**2B76B86A

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**PORTARIA N° 907 DE 05 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 044/2026, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001411.22.01-
2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Superintendente Municipal de Licitação** senhor **LUCIVALDO0 SILVA DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 117 e 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelecem a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, bem como a adequada gestão e fiscalização da execução do **Contrato nº 044/2026**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do **Contrato nº 044/2024**, decorrente do **Processo Administrativo nº 0001411.22.01-2026**, cujo objeto é a **prestação de serviços de assinatura de ferramenta eletrônica de pesquisa, levantamento, comparação e formação de preços praticados pela Administração Pública (SISTEMA BANCO DE PREÇOS), visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – PMCJ/RO**:

**I – Gestor do Contrato:**
Servidor(a): RAQUEL FRANÇA GIL DA SILVA
Cargo/Função: Coordenadora de Atos e Procedimentos Licitatórios
Matrícula: 12.184

**II – Fiscal do Contrato:**
Servidor(a): IRISNEIDE DA SILVA CARDOSO LIMA
Cargo/Função: Coordenadora DE Elaboração de TR e ETP
Matrícula: 13.033

**Art. 2º** Compete ao **GESTOR DO CONTRATO**, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei ou regulamento:

I – acompanhar e gerenciar a execução do contrato, assegurando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e disposições legais;
II – promover a interlocução entre a Administração e a contratada;
III – autorizar, quando cabível, ajustes, repactuações, reajustes, revisões, prorrogações e aditivos contratuais, observada a legislação vigente;
IV – encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de alteração contratual, devidamente justificados;
V – controlar prazos de vigência, execução e garantias contratuais;
VI – analisar e atestar, com base nos relatórios do fiscal, as medições, faturas e notas fiscais para fins de pagamento;
VII – adotar providências para a aplicação de sanções administrativas, quando constatadas irregularidades;
VIII – registrar formalmente ocorrências relevantes durante a execução contratual;
IX – assegurar que o contrato seja executado de acordo com o planejamento da contratação.

**Art. 3º** Compete ao **FISCAL DO CONTRATO**, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei ou regulamento:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, verificando a conformidade com o contrato, termo de referência/projeto básico e demais documentos;
II – registrar, em relatório próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
III – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer irregularidades, falhas ou descumprimento contratual;
IV – verificar a qualidade dos bens fornecidos ou dos serviços prestados;
V – atestar o recebimento provisório e/ou definitivo do objeto contratual, conforme o caso;
VI – solicitar, quando necessário, a substituição ou correção de serviços, materiais ou equipamentos em desacordo com o contrato;
VII – acompanhar o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais da contratada, quando aplicável;
VIII – auxiliar o gestor do contrato na instrução de processos de alteração, penalidades ou rescisão contratual.

**Art. 4º** O Gestor e o Fiscal do Contrato responderão solidariamente por omissão ou atuação irregular no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, na forma da legislação vigente.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***LUCIVALDO SILVA DA COSTA***
Superintendente Municipal de Licitação

**Publicado por:**
Ricardo Giovani Vieira Cardoso
**Código Identificador:**EF4FBB7B

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE**

**SEMESTUC**
**PROCESSO: 1571/2026**

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº.** 211 DE 04/05/2026
**PROCESSO:** 1571/2026
**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS VOLTADAS À ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO
DE EVENTOS, POR MEIO DE ADESÃO À ARP Nº 83/2025, ORIUNDA DO P.E. Nº 26/2025 DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, CONFORME MEM. 85/2026, T.R E DOCS ANEXOS;
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'/RO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA;
**CONTRATADO:** D. S. COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS PUBLICITARIOS LTDA;
**CNPJ DO CONTRATADO:** 33.742.886/0001-06;
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/05/2026;
**VALOR GLOBAL:** R$ 84.348,10 (OITENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS);
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ;
**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 13.392.0018.1052.0000 - EVENTOS CULTURAIS;
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA.

MACHADINHO D'/RO, 05 de MAIO DE 2026.

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por **EDER BIUSSI CAMARGO**, **SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL (C.C.)**, em 05/05/2026 às 11:04, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/05/2026 às 11:38, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **968337** e o código verificador **5837521B**.

**Publicado por:**
Meire Regiane Candida de Oliveira
**Código Identificador:**C55C70E7

---

**SEMESTUC**
**PROCESSO: 2086/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.** 212 DE 04/05/2026
**PROCESSO:** 2086/2026
**OBJETO DO CONTRATO:** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS
PARA EVENTOS (SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM);
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'/RO - S
ECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA;
**CONTRATADO:** LIMA & SILVA LTDA;
**CNPJ DO CONTRATADO:** 08.156.871/0001-00;
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/05/2026;
**VALOR GLOBAL:** R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS);
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ;
**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 13.392.0018.1052.0000 - EVENTOS CULTURAIS;
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 021508 - MANUT. DA SECRET. MUNIC. DE TURISMO ESPORTES E CULTURA.

MACHADINHO D'/RO, 05 de MAIO DE 2026.

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente por **EDER BIUSSI CAMARGO**, **SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL (C.C.)**, em 05/05/2026 às 11:24, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/05/2026 às 11:38, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

**Publicado por:**
Meire Regiane Candida de Oliveira
**Código Identificador:**01D679B0

---

**SEMESTUC**
**PROCESSO: 2087/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.** 214 DE 04/05/2026
**PROCESSO:** 2087/2026
**OBJETO DO CONTRATO:** DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS VOLTADAS À ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS;
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA;
**CONTRATADO:** LIMA & SILVA LTDA;
**CNPJ DO CONTRATADO:** 08.156.871/0001-00;
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/05/2026;
**VALOR GLOBAL:** R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS);
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ;
**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 13.392.0018.1052.0000 - EVENTOS CULTURAIS;
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 021508 - MANUT. DA SECRET. MUNIC. DE TURISMO ESPORTES E CULTURA.

MACHADINHO D'OESTE/RO, 05 de MAIO DE 2026.

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente por **EDER BIUSSI CAMARGO**, **SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL (C.C.)**, em

05/05/2026 às 11:24, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/05/2026 às 11:38, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **968135** e o código verificador **CD038799**.

**Publicado por:**
Meire Regiane Candida de Oliveira
**Código Identificador:**4C9A8F70

**SEMESTUC**
**PROCESSO: 2107/2026**

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 213 DE 04/05/2026

PROCESSO: 2107/2026

OBJETO DO CONTRATO: DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO,

MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'/RO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA;

CONTRATADO: LIMA & SILVA LTDA;

CNPJ DO CONTRATADO: 08.156.871/0001-00;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/05/2026;

VALOR GLOBAL: R$ 43.600,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS);

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13.392.0018.1052.0000 - EVENTOS CULTURAIS;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021508 - MANUT. DA SECRET. MUNIC. DE TURISMO ESPORTES E CULTURA.

MACHADINHO D'OESTE/RO, 05 de MAIO DE 2026.

***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por EDER BIUSSI CAMARGO, SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL (C.C.), em 05/05/2026 às 11:24, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 05/05/2026 às 11:38, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID 968349 e o código verificador B2A52B92.

**Publicado por:**
Meire Regiane Candida de Oliveira
**Código Identificador:**15F13991

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 056/CMNM/2026**

PORTARIA Nº 056, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre e exoneração e nomeação para cargos em comissão da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ,** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica, **resolve:**

**Art. 1º.** Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 2.456, de 16 de dezembro de 2025, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, a Senhora Andressa Barros Lopes, CPF ***.586.982 - **.

**Art. 2º.** Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 2.456, de 16 de dezembro de 2025, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar das Comissões - CC3-3B, a Senhora Andressa Barros Lopes, CPF ***.586.982 - **.

**Art. 3º.** Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 2.456, de 16 de dezembro de 2025, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - CC3-3B, a Senhora Valdirene Ribeiro Chagas, CPF ***.152.232 - **.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revoga-se a Portaria nº 025, de 31 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 05 de maio de 2026.

***ADALTO FERREIRA DA SILVA (UNIÃO BRASIL)***
Presidente da CMNM

**Publicado por:**
Claudio Vasconcelos Vedana
**Código Identificador:**F6DC6506

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV**
**DECRETO Nº 2.913/I, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

**REPUBLICAÇÃO**
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
**RESOLVE:**
Tornar sem efeito a exoneração do servidor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade – SEMDEC, a partir de 1° de maio de 2026, constante no Decreto nº 2.899/I, de 30 de abril de 2026.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Gabinete da Secretaria | CAMILA ESTER BRASIL DE SOUZA | ASSESSOR IV | DAS 04 |

***LEONARDO BARRETO DE MORAES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**B0B4F97D

**SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.057, DE 5 DE MAIO DE 2026.**

Altera a Lei Complementar n° 1.048, de 26 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Regularização Fiscal de Contribuintes do Município de Porto Velho – REFIS MUNICIPAL 2026, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** A Lei Complementar n° 1.048, de 26 de dezembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Estímulo à Regularização Fiscal de Contribuintes – REFIS MUNICIPAL 2026, com o objetivo de promover a regularização dos débitos de natureza tributária ou não tributária, cujo vencimento tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2025, sem prejuízo do previsto no § 2º deste artigo. (**NR**)
(...)
**Art. 2º** (...)
**§ 1º** O ingresso no programa para fruição do benefício fiscal instituído por esta Lei Complementar deverá se efetuado até o dia 31 de julho de 2026. (**NR**)
(...)
**Art. 11.** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar, no que for necessário ao seu fiel cumprimento, podendo inclusive prorrogar o prazo de adesão ao Programa para até 31 de dezembro de 2026, mediante Decreto. (**NR**)"

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogado o Art. 1º, § 4º, da Lei Complementar nº 1.048, de 26 de dezembro de 2025.

***LEONARDO BARRETO DE MORAES***
Prefeito

**Publicado por:**
Júlia Roberta Melgar Pereira
**Código Identificador:**70573B01

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM**

**COMISSÃO ELEITORAL - ELEIÇÕES TRIÊNIO 2026/2029**
**COMUNICADO OFICIAL AOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS**

A Comissão Eleitoral da Associação Rondoniense de Municípios – AROM, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução nº 002/2026 do Conselho Diretor e pelo Regulamento do Processo Eleitoral para o triênio 2026/2029, torna pública a relação definitiva dos Municípios aptos ao exercício do direito de voto na Assembleia Geral de Eleição da entidade.

A presente relação foi elaborada com base nas informações prestadas pela Coordenação Financeira da AROM, considerando a regularidade das contribuições ordinárias e extraordinárias, com a devida compensação financeira até o dia 04/05/2026.

Nos termos do art. 5º, §5º, do Estatuto Social da AROM, o Município associado que se encontrar inadimplente ou não associado, ficará impedido de exercer o direito de voto, bem como de candidatar-se a cargos no âmbito da entidade.

**LISTA DE MUNICÍPIOS APTOS AO VOTO**

| Nº | MUNICÍPIO | SITUAÇÃO | PENDÊNCIA / OBS. |
|---|---|---|---|
| 1 | ALTA FLORESTA DO OESTE | APTO A VOTAR | — |
| 2 | ALTO ALEGRE DOS PARECIS | APTO A VOTAR | — |
| 3 | ALTO PARAÍSO | APTO A VOTAR | -- |
| 4 | ALVORADA DO OESTE | APTO A VOTAR | — |
| 5 | ARIQUEMES | APTO A VOTAR | --- |
| 6 | BURITIS | APTO A VOTAR | — |
| 7 | CABIXI | APTO A VOTAR | — |
| 8 | CACAULÂNDIA | APTO A VOTAR | — |
| 9 | CACOAL | DESFILIADO | Desfiliado |
| 10 | CAMPO NOVO DE RONDÔNIA | APTO A VOTAR | — |
| 11 | CANDEIAS DO JAMARI | APTO A VOTAR | — |
| 12 | CASTANHEIRAS | APTO A VOTAR | — |
| 13 | CEREJEIRAS | APTO A VOTAR | — |
| 14 | CHUPINGUAIA | APTO A VOTAR | — |
| 15 | COLORADO DO OESTE | APTO A VOTAR | — |
| 16 | CORUMBIARA | APTO A VOTAR | — |
| 17 | COSTA MARQUES | APTO A VOTAR | — |
| 18 | CUJUBIM | APTO A VOTAR | — |
| 19 | ESPIGÃO DO OESTE | DESFILIADO | Desfiliado |
| 20 | GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA | APTO A VOTAR | — |
| 21 | GUAJARÁ-MIRIM | APTO A VOTAR | — |
| 22 | ITAPUÃ DO OESTE | APTO A VOTAR | — |
| 23 | JARU | APTO A VOTAR | — |
| 24 | JI-PARANÁ | INAPTO | Extraordinária |
| 25 | MACHADINHO DO OESTE | APTO A VOTAR | — |
| 26 | MINISTRO ANDREAZZA | APTO A VOTAR | — |
| 27 | MIRANTE DA SERRA | APTO A VOTAR | — |
| 28 | MONTE NEGRO | APTO A VOTAR | — |
| 29 | NOVA BRASILÂNDIA | APTO A VOTAR | — |
| 30 | NOVA MAMORÉ | APTO A VOTAR | — |
| 31 | NOVA UNIÃO | APTO A VOTAR | — |
| 32 | NOVO HORIZONTE DO OESTE | APTO A VOTAR | — |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33 | OURO PRETO DO OESTE | APTO A VOTAR | --- |
| 34 | PARECIS | APTO A VOTAR | --- |
| 35 | PIMENTA BUENO | INAPTO | Prazo de filiação |
| 36 | PIMENTEIRAS | APTO A VOTAR | — |
| 37 | PORTO VELHO | APTO A VOTAR | — |
| 38 | PRESIDENTE MÉDICI | APTO A VOTAR | — |
| 39 | PRIMAVERA DE RONDÔNIA | APTO A VOTAR | — |
| 40 | RIO CRESPO | APTO A VOTAR | — |
| 41 | ROLIM DE MOURA | APTO A VOTAR | — |
| 42 | SANTA LUZIA DO OESTE | APTO A VOTAR | — |
| 43 | SÃO FELIPE DO OESTE | APTO A VOTAR | — |
| 44 | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ | APTO A VOTAR | — |
| 45 | SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ | APTO A VOTAR | — |
| 46 | SERINGUEIRAS | APTO A VOTAR | -- |
| 47 | TEIXEIRÓPOLIS | APTO A VOTAR | — |
| 48 | THEOBROMA | APTO A VOTAR | — |
| 49 | URUPÁ | APTO A VOTAR | — |
| 50 | VALE DO ANARI | APTO A VOTAR | — |
| 51 | VALE DO PARAÍSO | APTO A VOTAR | — |
| 52 | VILHENA | APTO A VOTAR | — |
| TOTAIS: | | 52 municípios \| Aptos: 48 \| Pendentes: 2 \| Desfiliados: 2 | |

Dessa forma, somente os Municípios constantes na relação acima estarão aptos a exercer o direito de voto na Assembleia Geral de Eleição, a ser realizada no dia 06 de maio de 2026, nos locais e horários previamente divulgados.

Ressalta-se que o presente ato observa rigorosamente as disposições do Estatuto Social da AROM e do Regulamento Eleitoral vigente, assegurando a transparência, segurança jurídica e lisura do processo eleitoral.
A Comissão Eleitoral permanece à disposição para eventuais esclarecimentos.

Porto Velho, 05 de maio de 2026.

***ARILDO JÚNIOR LIMA MOREIRA***
Presidente da Comissão;

***DANIEL DE SOUZA GOMES***
Membro da Comissão;

***IRISLEIDE PEREIRA DOS SANTOS***
Membro da Comissão;

**Publicado por:**
Daniel de Souza Gomes
**Código Identificador:**EB3C9232

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL E.M.E.I.E.F ORLINDO GONÇALVES DA ROCHA – TERMO DE CONVÊNIO Nº 277/2026/PGE-SEDUC

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL E.M.E.I.E.F ORLINDO GONÇALVES DA ROCHA – TERMO DE CONVÊNIO Nº 277/2026/PGE-SEDUC –** Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997.

A Prefeitura do Município de São Felipe d'Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município e a quem possa interessar, que recebeu o recurso financeiro informado abaixo:

| Data | Receita | Valor | Banco | Agencia | Conta | Origem |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04/05/2026 | Governo do Estado de Rondônia – PGE-SEDUC | R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). | 001 | 1181-9 | 62488-8 | Governo Estado de Rondônia – PGE-SEDUC |
| Objeto: | Reforma e Ampliação da Quadra Esportiva da Escola Municipal E.M.E.I.E.F Orlindo Gonçalves da Rocha. | | | | | |

São Felipe d'Oeste-RO, 04 de maio de 2026.

***CLAUDINEI VILA***
Tesoureiro
Port.06/GAP/2025

**Publicado por:**
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
**Código Identificador:**39B1231A